



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SEÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA-GERAL

**RESOLUÇÃO OAB/MS n. 02/2023.**

*“Cria Comissão Temporária de Estudos de Execução Civil”.*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, em observância às disposições do Art. 130 do RI-OABMS, *ad referendum*,

**CONSIDERANDO** a necessidade de estudo e debates no âmbito do Estado do Mato Grosso do Sul acerca das implicações jurídicas e práticas quanto ao procedimento que visa o recebimento do crédito decorrente de títulos judiciais e extrajudiciais, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar a Comissão Temporária de Estudo de Execução Civil da OABMS – (*CEECE*).

**Art. 2º.** Neste ato, nomeia-se como Presidente da Comissão o advogado **MICHEL EDUARDO LOPES IBRAHIM** – OAB/MS 20.978.

**Art. 3º.** A respectiva Comissão é temporária, extinguindo-se uma vez esgotada sua finalidade e assunto, a critério e oportunidade da Diretoria Seccional da OAB/MS, ou *ad nutum* com o término do mandato da atual Gestão da OAB/MS em 31/12/2024.

**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 20 de janeiro de 2023.

  
**LUIS CLAUDIO ALVES PEREIRA**  
Presidente OAB/MS